



A Prefeitura Municipal de ITARARÉ em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 3/2017**, após análise dos recursos interpostos contra classificação provisória e, na forma do **item 7** do Edital de Abertura de Inscrições, **RESOLVE**:

1 – **DIVULGAR** a classificação final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL**.

2 – **DIVULGAR** a classificação final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, portadores de deficiência, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**.

3 – **INFORMAR** que a convocação para atribuição ou contratação do candidato classificado, seja por tempo determinado como para substituição eventual, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação nos termos dos itens 1.1 e 3.1 do Edital de Abertura de Inscrições e, também, no caso da contratação por tempo determinado de professores, da Resolução da Secretaria Municipal de Educação de ITARARÉ que trata da atribuição de aulas, sob pena de perda da vaga. A convocação ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio de edital publicado no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na imprensa através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itararé ([www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)), sendo de total responsabilidade do candidato classificado manter-se informado quanto aos dias de publicação do Edital no Quadro de Aviso da Secretaria de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itararé. O candidato classificado, após participar do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, deverá apresentar no prazo determinado, documentos comprobatórios, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, na forma do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições.

ITARARE, 7 de dezembro de 2017.

Heliton Scheidt do Valle  
Prefeito do Município de ITARARÉ